CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05/2023

Autor: Vereador André Fraga

Relator: Vereador Paulo Magalhães Júnior

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Vereador André Fraga. A proposição legislativa visa denominar de Rua Márcio Freire um logradouro público localizado no Município de Salvador.

A justificativa do projeto destaca a biografia de Márcio Freire, surfista soteropolitano reconhecido como um pioneiro na modalidade de ondas gigantes. O homenageado, que faleceu em janeiro de 2023, ficou conhecido por sua coragem e por integrar o trio "Mad Dogs", que explorava ondas gigantes sem equipamentos de segurança, movido pela paixão ao esporte.

No atual momento processual, a proposição encontra-se nesta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para análise definitiva de mérito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

A competência desta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para apreciar e emitir parecer sobre a matéria está expressamente fixada no artigo 68, inciso V, alínea "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que estabelece a prerrogativa deste colegiado para deliberar sobre a denominação de logradouros públicos.

O projeto atende rigorosamente aos critérios de mérito e forma exigidos pela Lei Municipal nº 3.073/1979, que disciplina a nomenclatura de logradouros públicos na capital baiana. O homenageado é pessoa já falecida, cuja trajetória biográfica se enquadra nas hipóteses de reconhecimento por sua projeção e legado no esporte.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a estrita observância ao Regimento Interno, bem como o preenchimento de todos os requisitos legais, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 05/2023 no âmbito desta Comissão.

Salvador, 24 de março de 2026.

Paulo Magalhães Júnior

Vereador Relator